



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 01, 05 DE JANEIRO DE 2010
CONVOCA CANDIDATOS PARA PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO DO
PSV-2010/UFGD**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 514, de 25.10.2006, e em conformidade com a Lei nº. 9.394, de 20.12.1996; a Lei nº. 11.331, de 25.07.2006; o Decreto nº. 5.773, de 09.05.2006; Decreto nº 6.096, de 24.04.2007; Decreto nº 6.135, de 26.06.2007; Decreto nº 6.593, de 02.10.2008; as Portarias MEC nº. 1.449, de 23.09.1999; nº. 1.985, de 10.09.2001; nº. 2.941, de 17.12.2001; nº. 391, de 07.02.2002; nº 1.120, de 16.07.1999; Portaria Normativa nº. 40, de 12.12.2007; a Portaria SESu/MEC nº. 1.647, de 28.06.2000; a Resolução CFE/MEC nº. 9, de 24.11.1978; o contido no Parecer CNE/MEC nº. 98, de 06.06.1999; na Resolução COUNI/UFGD nº 022/2006, de 15/12/2006, art. 98 e parágrafo único do art. 94; na Resolução nº 118, de 13/09/2007, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2010 DA UFGD – PSV-2010/UFGD, a prestarem as Provas Objetivas e de Redação com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Tabela 1 – Horários das Provas do PSV-2010/UFGD

Data: 17/01/2010 (Domingo)	Data: 17/01/2010 (Domingo)
PERÍODO: MANHÃ (Horário MS)	PERÍODO: TARDE (Horário MS)
Horário de Abertura dos Portões: 07h15min	Horário de Abertura dos Portões: 13h45min
Horário de Fechamento dos Portões: 8h	Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min
Provas Objetivas	Prova de Redação
Duração das Provas: 4h30min	Duração das Provas: 2h30min
Nº de questões: 80	Redação

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, de acordo com a opção do candidato no ato de inscrição.

2.2. Os candidatos deverão se apresentar no local, na data e no horário estabelecido neste Edital, de acordo com os dados constantes disponibilizados no *site* Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da área restrita do candidato, no seguinte endereço <http://ciclopes.ufgd.edu.br/minerva/area-restrita/login.jsf>.

2.3. Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horários informados na sua área restrita.

2.4. Para acesso a área restrita o candidato deverá informar CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

2.5. O candidato que não conseguir acessar sua área restrita até o 3º (terceiro) dia que anteceder a aplicação das provas, deverá:

a) entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, pelo telefone (0XX67) 3427-2587, de segunda a sexta-feira, úteis, das 07 às 17 horas (horário de MS);

b) dirigir-se à Coordenadoria do Centro de Seleção, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 1919, Vila Progresso, Dourados – MS, de segunda a sexta-feira, úteis, das 12 às 17 horas, para verificar o local definido para a realização da sua prova.

2.6. O candidato **inscrito** deverá proceder conforme orientações do e-mail informativo, verificando qual o seu local de prova através do endereço eletrônico informado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização de seu correio eletrônico.

2.7. Não serão encaminhados e-mails a candidatos cujo endereço eletrônico informado no ato da inscrição esteja incompleto ou incorreto.

2.8. A UFGD não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar a área restrita do candidato por meio do site da UFGD para verificar as informações que lhe são pertinentes.



- 2.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova de que trata este Edital, a UFGD, no dia da realização das provas, procederá a inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento, dentro do período estipulado, com o preenchimento de formulário específico.
- 2.10. A inclusão da inscrição de que trata subitem 2.9 está condicionada à verificação da sua regularidade pela Coordenadoria do Centro de Seleção, na fase do julgamento da prova objetiva, com o intuito de verificar-se a pertinência da referida inscrição.
- 2.11. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.12. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do PSV-2010/UFGD.
- 2.13. Não serão aceitos pedidos de inclusão de cadastro, cujo pedido de isenção de pagamento fora julgado improcedente.
- 2.14. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados.
- 2.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 2.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no PSV-2010/UFGD.
- 2.17. Durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.18. Eventuais retificações de erros de digitação, nos dados pessoais do candidato, verificados na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, deverão ser corrigidos, nos dias 6 e 7 de janeiro de 2010, por meio de sua área restrita.
- 2.19. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem deste deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.20. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso/Língua Estrangeira, Cidade de Realização das Provas e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, nos dias 6 e 7 de janeiro de 2010, pelo telefone (0XX67) 3427-2587.
- 2.21. O candidato que não entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.22. Não será admitida troca de opção de Curso/Língua Estrangeira, Cidade de Realização da Prova, **exceto** na hipótese do dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente o e-mail informativo e na área restrita do candidato.

3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.
- 3.2. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.



3.6. É importante mas **não obrigatório**, levar o ensalamento disponibilizado por meio da área restrita, no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato, como número da sala que fará prova, horário de abertura e fechamento dos portões e etc.

4. MATERIAL

4.1. Todos os candidatos deverão levar caneta **esferográfica** de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

4.2. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas no Cartão-Resposta e na Folha de Redação personalizada, únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento dos formulários será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos formulários. Em hipótese alguma haverá substituição dos formulários por erro do candidato.

4.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, no cartão-resposta, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.4. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta e na Folha de Redação

4.5. O candidato deverá preencher os alvéolos, no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.7. Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

4.8. No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

4.9. Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova de Redação ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

4.10. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão Resposta e na Folha de Redação, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e Opção de Curso/Sistema de Ingresso/Língua Estrangeira.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Será excluído do PSV-2010/UFGD o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.

5.2. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 5.1 deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

5.3. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término da prova o candidato poderá levar consigo o saco plástico contendo os seus pertences.

5.4. A UFGD não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.5. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

Dourados - MS, 05 de janeiro de 2010.

Prof. Sidnei Azevedo de Souza
Pró-Reitor de Ensino de Graduação